



DESPACHO

Processo nº 14021.149945/2023-90

A Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás encaminhou ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás (CSRRF/GO), por meio do OFÍCIO Nº 10541/2023/ECONOMIA §4720293), a informação da extinção da autarquia Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás (IPASGO), convertida em pessoa jurídica de direito privado.

Para os efeitos da Lei Complementar 159/2017, a referência ao Estado compreende o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública e as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Nesse sentido, por se tratar de empresa de direito privado, não se submetendo a LC 159/2017, exclui-se o órgão IPASGO do SisRRF e da obrigatoriedade de encaminhar relatórios mensais de que trata o art. 7º-D da mesma lei.

Brasília, 12 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 13/06/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34766507** e o código CRC **DCC4C61F**.